O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 151/2017**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a empresa **WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.646.783/0001-80, **CONCESSÃO DE USO,** sobre **03 (três) salas no Barracão da Incubadora, matricula 11.022, denominadas salas 04, 05 e 06, com a área de 126,00m²** cada sala, pertencente a municipalidade**, localizada** CONDOMINIO INDUSTRIAL DA BR 277.

**Art. 2º** – A concessão, será outorgada gratuitamente e por **prazo de 02 (dois) anos**, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para estabelecer-se no "comércio atacadista de aves abatidas e derivados; leite e laticínios e produtos alimentícios".

**Art. 3º** – A concessionária comprometer-se-á a iniciar as atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de 90 (noventa) dias, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de uso, ora autorizada.

**Art. 4º** – No caso de revogação da concessão de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

**Art. 5º** – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

**I –** Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
**II –** Insolvência do concessionário;

**III –** Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

**Art. 6º** – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

**Art. 7º** - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 8º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de novembro de 2017.

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 151/2017**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**
**Nobres Vereadores.**

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a este Legislativo autorização para firmar contrato de concessão de uso de bem público com a Empresa **WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, no Barracão da Incubadora localizada no Condomínio Industrial da BR 277.

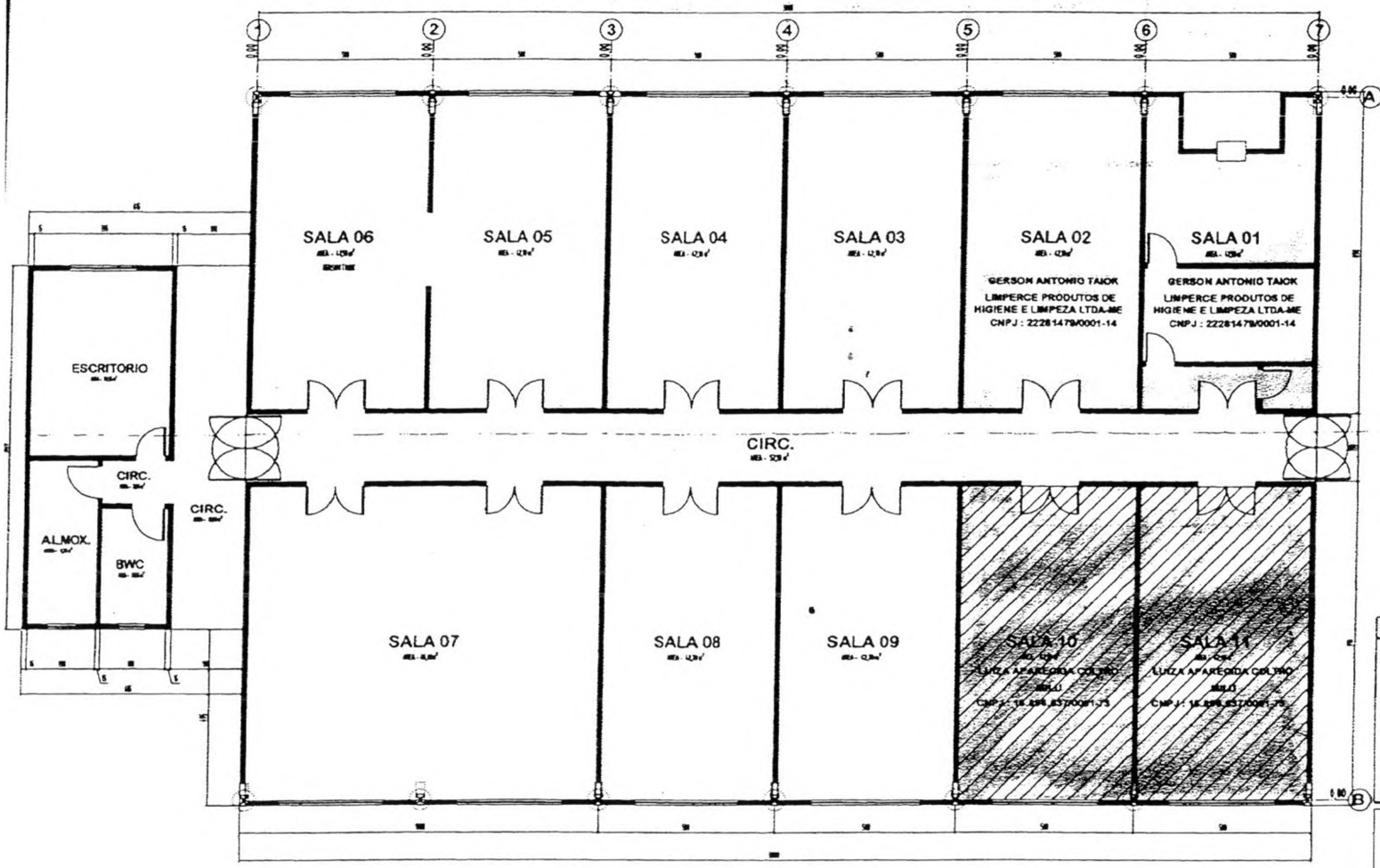
O Barracão da Incubadora é o espaço destinado a alocar pequenos empreendimentos e empreendedores na fase inicial de suas atividades de forma a fomentar a geração de renda e empregos na municipalidade.

Além disso ao ser beneficiada com a concessão de uso no Barracão Industrial, a Empresa terá plenas condições de estabelecer suas instalações no ramo de comércio atacadista de aves abatidas e derivados; leite e laticínios e produtos alimentícios.

Certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal**



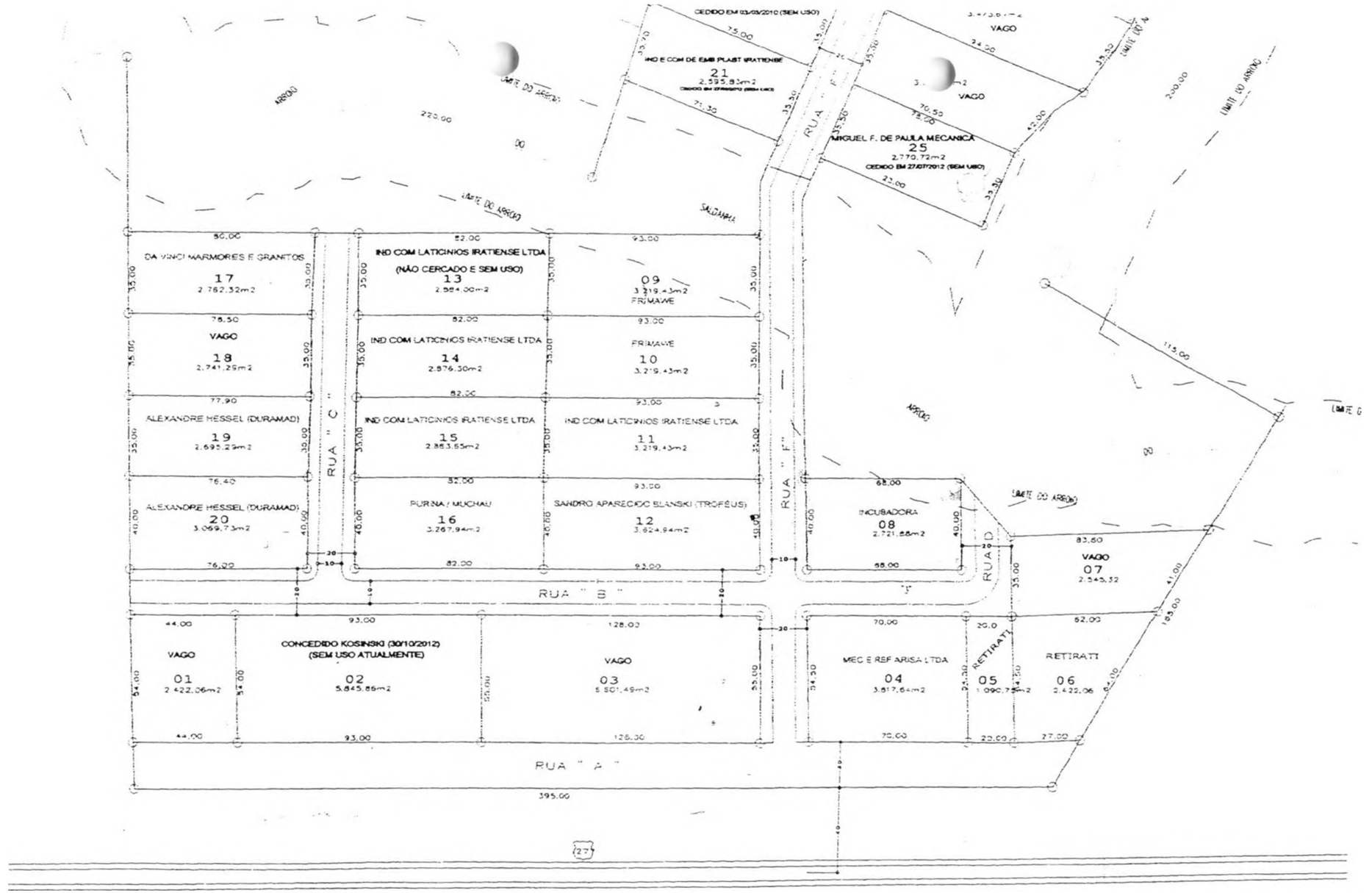

PLANTA BAIXA
Medidas em Centímetros.
Escala 1:75

NOTAS
- SALA 10 E SALA 11
LUIZA APARECIDA COLTRO
MILU LTDA-MEI
CNPJ : 18.896.837/0001-73

PROJETO ARQUITETONICO
Incubadora
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
RUA CEL. EMILIO GOMES, N. 22, IRATI - PR
CEP 84.500-000 - FONE: (42) 3467-3026

Conteúdo
- LOCAÇÃO DAS SALAS
- CORTE A - A

Data: JULHO 2015
Escala: Indicada
Desenho: Tiago Carneiro
Prancha: 01
Projeto Hidráulico
Projeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Assunto: 4 de 8


CEDIDO EM 03/09/2010 (SEM USO)
IND E COM DE EMB PLAST IRATIENSE
21
2.595,82m2
VAGO
MIGUEL F. DE PAULA MECANICA
25
2.770,72m2
CEDIDO EM 27/07/2012 (SEM USO)
LIMITE DO ARROIO
ARROIO
SANGANGA
DA VINCI MARMORES E GRANITOS
17
2.762,32m2
IND COM LATICINIOS IRATIENSE LTDA
(NÃO CERCADO E SEM USO)
13
2.564,00m2
09
3.219,43m2
FRIMAWE
VAGO
18
2.741,25m2
IND COM LATICINIOS IRATIENSE LTDA
14
2.876,30m2
FRIMAWE
10
3.219,43m2
ALEXANDRE HESSEL (DURAMAD)
19
2.695,29m2
IND COM LATICINIOS IRATIENSE LTDA
15
2.863,65m2
IND COM LATICINIOS IRATIENSE LTDA
11
3.219,43m2
ALEXANDRE HESSEL (DURAMAD)
20
3.069,73m2
PURINA / MUCHAU
16
3.267,94m2
SANDRO APARECIDO SLANSKI (TROFÉUS)
12
3.624,94m2
INCUBADORA
08
2.721,88m2
VAGO
07
2.543,32
RUA " A "
RUA " B "
RUA " C "
RUA " D "
RUA " E "
RUA " F "
VAGO
01
2.422,06m2
CONCEDIDO KOSINSKI (30/10/2012)
(SEM USO ATUALMENTE)
02
5.845,85m2
VAGO
03
5.501,49m2
MEC E REF ARISA LTDA
04
3.817,64m2
RETIRATI
05
1.090,75m2
RETIRATI
06
2.422,06
395,00
220,00
200,00
115,00
195,00
127

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI FLS. 02

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0011022, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição - IRATI - PARANÁ
Rua Dr. Correia, 277
Fone: 422-1479
TITULAR
Bel. EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS
CPF 004 426 079-20

**REGISTRO GERAL**

FICHA - 01 -

MATRÍCULA N.º 11.022

RUBRICA

**DATA:** 07 de janeiro de 2.005.

**IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano, composto pelo lote 08 da Planta do Loteamento Industrial, Condomínio Industrial de Irati, localizado em Nhapindazal, nesta cidade, com a área de 2.720,00 m2, com as medidas, divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engª Karine Keiko K. Carneiro – CREA- Pr 28.591-D, a saber: O imóvel em questão é de forma irregular, faz frente para a Rua B em 68,00 metros. Á direita de quem olha da Rua B observa, o imóvel confronta com terras do alinhamento predial da Rua D em 40,00 metros. Á esquerda de quem da Rua B observa, o imóvel confronta com terras do alinhamento predial daAlameda nr. 01 em 40,00 metros. Nos fundos confronta com terras de Preservação Permanente em 68,00 metros, encerrando a presente descrição com a área de 2.720,00 m2.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI,** Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel. Emiko Gomes, 22, no Paço Municipal 02 de abril, inscrita no CGC/MF nr. 75.654.574/0001-82.

**TÍTULO DE DOMÍNIO:** Registro do Loteamento: R-11- 5.041 do livro nr. 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé. Prot. 32.651 do livro 1-A.

O Oficial

MATRÍCULA Nº - 11.022 -

SEGUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IRATI-PR

Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 0011022Irati,21 de julho de 2015.Custas Certidão: R$13,98 (VRC 89,04); Selo:R$4,00 - Total: R$17,98.
Selo Nº ZdYXOD42wdRW5RDLIG2AfX11.

**Prefeitura Municipal de Irati**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Travessa Frei Jaime, 40 - 2º Andar
IRATI – PARANÁ CEP 84500-000
Fone (42) 3907-3030

Reunião da Comissão do PROGRIDE: 13/05/2017

Protocolo Nº 6224/2017

Nome / Empresa: Wendruchaki Comércio Distribuidora de Alimentos Ltda

Assunto: Selos na embalagem

DELIBERAÇÃO:

Deliberado os selos

| NOMES DOS MEMBROS | REPRESENTANTE OU CARGO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Luis Antonio Andreassa | Presidente e Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico | |
| Pedro Eloirton dos Santos | Secretário Mun. de Obras Serviços Urbanos | |
| Valmir Emiliano | Secretário Mun. de Finanças e Tributação | |
| Daniele Cavalli | Secretária Mun. de Administração e Patrimônio | |
| Dagoberto Waydzik | Secretário Mun. de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo | |
| Robson Krupeizaki | Procuradoria Geral do Município | |
| Titular: Estanislau Fillus<br>Suplente: Enezito Ruppel | Representante da FIEP | |
| Titular: Rogério Luis Kuhn<br>Suplete: Edson Luis Elias | Representante da Câmara Municipal de Irati | |
| Titular: Oscar Muchau<br>Suplente: Simone Aparecida dos Anjos | Representante da ACIAI | |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: WENDRECHOSKI - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME**
**CNPJ: 23.646.783/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:07:57 do dia 08/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2018.
Código de controle da certidão: **3A18.D597.46FD.1971**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 016859476-80**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.646.783/0001-80**
Nome: **WENDRECHOSKI - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (06/09/2017 09:37:08)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

*Estado do Paraná*

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

05

## Certidão Negativa de Débitos Nº 4746 / 2017

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**Contribuinte:** WENDRECHOSKI - COM.E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA-ME

**CPF/CNPJ:** 23.646.783/0001-80

**Logradouro:** RUA IPIRANGA, Nº: 500

**Bairro:** ALTO DA GLORIA **Cidade:** IRATI

**Complemento:**

**Observação:**

**Finalidade** **CÓDIGO VALIDAÇÃO: 869233828703671**

**SIMPLES VERIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quarta-feira, 6 setembro, 2017

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 23.646.783/0001-80<br>MATRIZ | | 11/11/2015 |

NOME EMPRESARIAL
WENDRECHOSKI - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R IPIRANGA | 500 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 84.500-000 | ALTO DA GLORIA | IRATI | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (42) 3423-2693 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 11/11/2015 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2017** às **11:06:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2017

# WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME
# C.N.P.J. Nº 23.646.783/0001-80
# SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO MARIA WENDRECHOSKI, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho de 1.970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ipiranga nº 500, Alto da Glória, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.414.999-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 745.606.979-49 e JOÃO HENRIQUE WENDRECHOSKI, brasileiro, menor púbere, natural de IRATI-PR., solteiro, nascido em 09 de fevereiro de 2.000, estudante, residente e domiciliado à Rua Ipiranga nº 500, Alto da Glória, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.460.714-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 115.427.749-69, neste ato assistido por seu pai JOÃO MARIA WENDRECHOSKI, acima qualificado e por sua mãe ROSANGELA STEFANOVICZ WENDRECHOSKI, brasileira, maior, natural de CURITIBA-PR., casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 08 de março de 1.974, comerciante, residente e domiciliada à Rua Ipiranga nº 500, Alto da Glória, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.353.985-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 085.578.489-00, únicos sócios componentes de WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede e domicílio à Rua Ipiranga nº 500, Alto da Glória, IRATI-PR., CEP 84.500-000, inscrita no C.N.P.J. nº 23.646.783/0001-80, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208289236 por despacho em sessão de 11 de novembro de 2.015 e posterior alteração sob nº 20167562223 em 21 de dezembro de 2.016, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social e alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio JOÃO HENRIQUE WENDRECHOSKI, passa a partir deste ato a ser assistido pelo seu pai JOÃO MARIA WENDRECHOSKI, acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Alteram o objeto social para comércio atacadista e varejista de frangos, frios, leite e seus derivados, queijo e iogurtes e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 16:38 SOB Nº 20175263302.
PROTOCOLO: 175263302 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702712504. NIRE: 41208289236.
WENDRECHOSKI - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME
# C.N.P.J. Nº 23.646.783/0001-80
# SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

# WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME
# C.N.P.J. Nº 23.646.783/0001-80
# CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO MARIA WENDRECHOSKI, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho de 1.970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ipiranga nº 500, Alto da Glória, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.414.999-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 745.606.979-49 e JOÃO HENRIQUE WENDRECHOSKI, brasileiro, menor púbere, natural de IRATI-PR., solteiro, nascido em 09 de fevereiro de 2.000, estudante, residente e domiciliado à Rua Ipiranga nº 500, Alto da Glória, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.460.714-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 115.427.749-69, neste ato assistido por seu pai JOÃO MARIA WENDRECHOSKI, acima qualificado, únicos sócios componentes de WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede e domicílio à Rua Ipiranga nº 500, Alto da Glória, IRATI-PR., CEP 84.500-000, inscrita no C.N.P.J. nº 23.646.783/0001-80, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208289236 por despacho em sessão de 11 de novembro de 2.015 e posterior alteração sob nº 20167562223 em 21 de dezembro de 2.016, resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com o nome empresarial de WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2.002, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das atividades, para todos os efeitos, é 01 de novembro de 2.015.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 16:38 SOB Nº 20175263302.
PROTOCOLO: 175263302 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702712504. NIRE: 41208289236.
WENDRECHOSKI - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME
# C.N.P.J. Nº 23.646.783/0001-80
# SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá a sua sede e domicílio à Rua Ipiranga nº 500, Alto da Glória, IRATI-PR, CEP 84.500-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é o comércio atacadista e varejista de frangos, frios, leite e seus derivados, queijo e iogurtes e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

| sócios | quotas | capital R$ |
|---|---|---|
| João Maria Wendrechoski | 15.000 | 15.000,00 |
| João Henrique Wendrechoski | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento.
Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, desde que o ingresso do novo sócio na sociedade seja aceito pelo sócio que permanece.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 16:38 SOB Nº 20175263302.
PROTOCOLO: 175263302 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702712504. NIRE: 41208289236.
WENDRECHOSKI - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME
# C.N.P.J. Nº 23.646.783/0001-80
# SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador JOÃO MARIA WENDRECHOSKI, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva. em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como fica também vedado o uso do nome da sociedade individualmente na prestação de fiança ou aval, em atos de favor a terceiros, passar poderes para terceiros por procuração e alienar ou onerar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada a qualquer tempo, pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral de sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.
Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, para tomarem as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administrador, quando for o caso e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Na eventual necessidade de qualquer sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não se dissolvera, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 16:38 SOB Nº 20175263302.
PROTOCOLO: 175263302 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702712504. NIRE: 41208289236.
WENDRECHOSKI - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME
# C.N.P.J. Nº 23.646.783/0001-80
# SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.
Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse do sócio remanescente.
Parágrafo Terceiro: A retirada do sócio por falecimento não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que o outro sócio poderá exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme balanço especialmente levantado. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de IRATI-PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 16:38 SOB Nº 20175263302.
PROTOCOLO: 175263302 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702712504. NIRE: 41208289236.
WENDRECHOSKI - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME
# C.N.P.J. Nº 23.646.783/0001-80
# SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Irati-Pr., 11 de julho de 2.017.

João Maria Wendrechoski

João Henrique Wendrechoski
Assistido por João Maria Wendrechoski

João Maria Wendrechoski
Assistente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 16:38 SOB Nº 20175263302.
PROTOCOLO: 175263302 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702712504. NIRE: 41208289236.
WENDRECHOSKI - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90709155-42 | 23.646.783/0001-80 | 11/2015 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | WENDRECHOSKI - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | RUA IPIRANGA, 500 - ALTO DA GLORIA - CEP 84500-000<br>FONE: (42) 9127-0644 |
| Município de Instalação | IRATI - PR, DESDE 11/2015 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2016 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS<br>4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS<br>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 115.427.749-69 | JOAO HENRIQUE WENDRECHOSKI | SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR) |
| CPF | 745.606.979-49 | JOAO MARIA WENDRECHOSKI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

**Este CICAD tem validade até 08/10/2017.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90709155-42**

Emitido Eletronicamente via Internet
**08/09/2017 9:48:17**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**Prefeitura Municipal de Irati**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
CNPJ 75.654.574/0001-82
Travessa Frei Jaime, 40 - 2º Andar
IRATI – PARANÁ CEP 84500-000
Fone (42) 39073030

## ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

I – DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA FORMAL

° Razão Social: WENDRECHOSKI – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME

° CNPJ: 23.646.783/0001-80

° Inscrição Estadual: 90709155-42

° Ramo de Atividade: comércio atacadista e varejista de frangos, frios, leite e seus derivados, queijo e iogurtes e transporte rodoviário de carga

II – SALA

° Área total pretendida: 126 m2 (salas nºs 4, 5 e 6)

III – ESPECIFICAÇÕES (Necessidades):

° 1 – instalação de câmeras frias

IV – CRONOGRAMA DO PROJETO (Em meses):

° 1 – Início das Obras: 01

° 2 – Início do Funcionamento da Unidade: 02

V – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

° 1 – Faturamento Atual: R$ 973.012,35

° 2 – Previsão para o 1º Ano: R$ 1.200.000,00

° 3 – Previsão para o 2º Ano: R$ 1.500.000,00

° 4 – Previsão para o 3º Ano: R$ 1.800.000,00

VI – GERAÇÃO DE I.C.M.S.

° 1 – Previsão para o 1º Ano: R$ 30.000,00

° 2 – Previsão para o 2º Ano: R$ 40.000,00

° 3 – Previsão para o 3º Ano: R$ 50.000,00

**Prefeitura Municipal de Irati**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
CNPJ 75.654.574/0001-82
Travessa Frei Jaime, 40 - 2º Andar
IRATI – PARANÁ CEP 84500-000
Fone (42) 39073030

VII – MÃO DE OBRA DIRETA PELA EMPRESA

| Categoria | 1º Ano | 2° Ano | 3° Ano | 4º Ano | 5º Ano | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Administrativa | 01 | 02 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| Técnica | 01 | 02 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| Operários Qualificados | 01 | 02 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| Operários não Qualificados | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 |
| Terceirização | 03 | 04 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Total | 08 | 12 | 16 | 16 | 16 | 16 |

VIII – MOTIVOS QUE DETERMINARAM A SOLICITAÇÃO DA SALA:

INSTALAÇÃO DE CÂMERAS FRIAS PARA ARMAZENAR PRODUTOS PERECÍVEIS E CONGELADOS, OS QUAIS SERÃO COMERCIALIZADOS NA REGIÃO, VISTO QUE A DEVIDA INSTALAÇÃO PROPORCIONARÁ MAIS CONDIÇÕES PARA QUE A EMPRESA POSSA MANTER OS PRODUTOS EM ESTOQUE, PARA ENTREGA IMEDIATA AOS CLIENTES, AUMENTANDO DESTA FORMA A QUANTIDADE DE SUAS VENDAS.

Irati, 11 de setembro de 2.017

João Maria Wlodarczak

Assinatura do Requerente